



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bl. G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900  
Telefone: (61) 2028 7189

## **APOSTILA Nº 5/2018**

**PROCESSO Nº 02209.020850/2016-99**

**Contrato de Concessão Florestal nº 03/2016**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA**

**Concessionário: Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda. - EPP**

**Objeto:** Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão nº 03/2016, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional de Caxiuanã, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,98%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de dezembro de 2016 a março de 2018;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 138,52 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) , Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	133,22	138,52

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão nº 03/2016.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 4.191.588,88 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) , Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 628.738,33 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) , Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.1) fica reajustada para R\$ 2.514.953,33 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) , Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

<b>Produtividade Anual Estimada (m<sup>3</sup>/ano)</b>	<b>Valor de Referência do Contrato VRC (R\$)<sup>1</sup></b>	<b>Valor Mínimo Anual VMA (R\$)<sup>2</sup></b>	<b>Garantia Contratual (R\$)<sup>3</sup></b>
30.259,81	4.191.588,88	628.738,33	2.514.953,33

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 15% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) a tonelada (t); R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) o metro cúbico (m<sup>3</sup>); e R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

<b>Preço Anterior (R\$)<sup>1</sup></b>			<b>Preço Atualizado (R\$)</b>		
<b>Peso (t)</b>	<b>Volume (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Estéreo (st)</b>	<b>Peso (t)</b>	<b>Volume (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Estéreo (st)</b>
6,00	4,20	3,00	6,24	4,37	3,12

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão nº 03/2016

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 9<sup>a</sup>) fica reajustado para R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), Tabela 4.

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

<b>Valor Anterior (R\$/hectare/ano)<sup>1</sup></b>	<b>Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)</b>	<b>Valor Anual do Investimento Social (R\$)<sup>2</sup></b>
1,00	1,04	54.254,80

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão nº 03/2016.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 52.168,08 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2018.

Brasília, 24 de abril de 2018.

**RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**

Diretor-Geral

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Deusdara Filho, Diretor(a) Geral**, em



24/04/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014881** e o código CRC **B2B50D93**.

---

Referência: Processo nº 02209.020850/2016-99

SEI nº 0014881